



Tendo em vista que o Programa de Gestão instituído pela PORTARIA GR Nº 385/2022- MR encontra-se em período de ambientação e buscando implementar melhorias, informamos que a partir do dia **17/08/2022** o Termo de Adesão previsto no Art. 12 da referida Portaria passa a ser feito eletronicamente via SIGRH, não havendo mais necessidade de preenchimento do termo e envio via SEI.

Esta mudança visa agilizar o processo, garantir maior controle e confiabilidade dos dados dos servidores que aderirem ao Programa de Gestão.

Os servidores que já aderiram ao PGD e os que pretendem aderir deverão preencher o termo com a modalidade e regime de execução e deverão confirmar com senha. O Termo de Adesão será encaminhado para a chefia imediata e dirigente da unidade para que os mesmos autorizem a adesão do servidor.

- O formulário encontra-se disponível em:

SIGRH – SOLICITAÇÕES – ADESÃO AO PGD – SOLICITAR ADESÃO AO PGD

- Para consultar o status da solicitação o servidor deverá acessar:

SIGRH – SOLICITAÇÕES – ADESÃO AO PGD – LISTAR ADESÃO AO PGD

- Para as chefias acessarem os pedidos e autorizarem deverão acessar:

SIGRH - MENU SERVIDOR – CHEFIA DA UNIDADE – PGD – ANALISAR SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PGD

O prazo para que todos os servidores preencham o termo é até o dia 31/08. Após este prazo a chefia da Unidade será notificada do não envio do termo e o acesso do servidor ao sistema do Programa de Gestão poderá ser bloqueado.

Por fim, informamos que dúvidas acerca do Programa de Gestão podem ser encaminhadas para o e-mail programadegestao@ufma.br e dúvidas sobre o sistema deverá ser aberto um chamado no site da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI através do site <https://portalpadrao.ufma.br/sti>

Atenciosamente.
Comissão do Programa de Gestão – PGD
Universidade Federal do Maranhão - UFMA